



PROCESSO Nº 1291/13

PROTOCOLO Nº 11.850.307-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 327/13

APROVADO EM 08/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ALFA DE UMUARAMA CENTRO - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1043/13-SUED/SEED, de 20/05/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 26/02/13, de interesse do Colégio Alfa de Umuarama Centro - Ensino Médio, do município de Umuarama que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Alfa de Umuarama Centro - Ensino Médio, localizado na Rua Arapongas nº 4316, Centro, do município de Umuarama, é mantido pela Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1961/13, de 24/04/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 10/05/13 a 10/05/18 (fls.155).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 7365/12, de 05/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fls. 14).

O Núcleo Regional de Educação de Umuarama informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 19/132/135).



PROCESSO Nº 1291/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fls. 70)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 28 - UMUARAMA
MUNICIPIO: 2830 - UMUARAMA

ESTAB.: 00893 - ALFA DE UMUARAMA, C-EF M-SEDE
ENT MANTEN.: SOCIEDADE DE ENS CIDADE UMUARAMA LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO
TURNO: MANHA
AND IMPLANT.: 2007 - SIMULTANEA
MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3															
BNC	ARTE		1	1	1															
	BIOLOGIA		3	3	3															
	EDUCACAO FISICA		2	2	2															
	FILOSOFIA		1	1	1															
	FISICA		3	3	3															
	GEOGRAFIA		2	2	2															
	HISTORIA		2	2	2															
	LINGUA PORTUGUESA		4	4	4															
	MATEMATICA		4	4	4															
	QUIMICA		3	3	3															
	SOCIOLOGIA		1	1	1															
BNC	SUB-TOTAL		26	26	26															
PD	ESPAÑHOL		1	1	1															
	L.E.M. - INGLES		1	1	1															
	LABORATORIO DE REDACAO		1	1	3															
	OFICINA DE LITERATURA		2	2																
PD	SUB-TOTAL		5	5	5															
	TOTAL GERAL		31	31	31															

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 06 DE Novembro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Adalberto Carlos Rigobello
Adalberto Carlos Rigobello
Chefe do NRE de Umuarama
Doc. 789/2011 - D.O.E. 14/03/2011



PROCESSO Nº 1291/13

1.3 Avaliação Interna (fls. 160/161)

Ensino	Série/	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
MÉDIO - 2008	1º A	73	0	1	72
	1º B	78	0	1	77
	Total	151	0	2	149
	2º A	63	0	6	57
	2º B	76	0	2	74
	Total	139	0	8	131
	3º A	89	0	4	85
	3º B	94	0	8	86
	3º C	67	0	5	62
Total	250	0	17	233	

Ensino	Série/	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
MÉDIO -2009	1º A	64	0	0	64
	1º B	71	0	2	69
	Total	135	0	2	133
	2º A	72	0	1	71
	2º B	64	0	0	64
	2º C	49	0	0	49
	Total	185	0	1	184
	3º A	97	0	8	89
	3º B	97	0	8	89
3º C	72	2	13	57	
Total	266	2	29	235	

Ensino	Série/	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
MÉDIO -2010	1º A	66	0	0	66
	1º B	73	0	0	73
	Total	139	0	0	139
	2º A	75	0	0	75
	2º B	66	0	0	66
	Total	141	0	0	141
	3º A	96	1	6	89
	3º B	95	1	9	85
	3º C	54	0	4	50
3º D	56	4	11	41	
Total	301	6	30	265	

Ensino	Série/	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
MÉDIO - 2011	1º A	82	0	1	81
	1º B	90	1	2	87
	Total	172	1	3	168
	2º A	59	0	3	56
	2º B	95	0	4	91
	Total	154	0	7	147
	3º A	95	0	5	90
	3º B	88	4	4	80
	3º C	29	0	0	29
Total	212	4	9	199	

Ensino	Série/	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
MÉDIO -2012	3º A	99	0	9	90
	3º B	94	0	8	86
	3º C	38	0	7	31
	Total	231	0	24	207

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 23 a 54.



PROCESSO Nº 1291/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 049/13, de 12/03/13, do NRE de Umuarama, composta pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza – licenciada em Educação Física, Angela Maria da Silva Godoi – licenciada em Ciências/Matemática e Kesia Liriam Menegual – licenciada em Ciências/Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 139 a 145).

1.5 CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica da CEF/SEED encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 157/158).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Alfa de Umuarama Centro - Ensino Médio, município de Umuarama.

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 166, parecer técnico do Arquiteto/Urbanista Duílio Volante - CAU 134.300-9, onde declara que, de acordo com o certificado de vistoria nº 116330/2012 da Polícia Militar do Paraná, Corpo de Bombeiros, e vistoria por ele realizada, a obra está de acordo com o projeto e vistoria aprovados pelo corpo de bombeiros e que todos os requisitos exigidos, tais como, extintores, iluminação de emergência, saídas de emergência, rampas e corrimões estão de acordo com o projeto aprovado, e que não houve qualquer alteração, reforma ou ampliação no local da obra. A Licença da Vigilância Sanitária encontra-se com prazo de validade atualizado (fls.167).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada e as condições físicas, humanas e pedagógicas necessárias para o desenvolvimento do curso. Apresenta laboratório de Química, Física e Biologia e laboratório de informática devidamente equipados. A biblioteca dispõe de títulos relacionados ao curso suficientes em atendimento à proposta. A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

O corpo docente apresenta habilitação específica para o curso.



PROCESSO Nº 1291/13

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, do Colégio Alfa de Umuarama Centro - Ensino Médio, do município de Umuarama, mantido pela Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama Ltda.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE